



**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 160/2011**

**DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

**“Aprova a utilização do saldo financeiro dos recursos alocados para 2010 e 2011 não comprometidos pela Deliberação nº 159/2011 e do saldo financeiro dos projetos que tiveram redução de seus valores e ainda dos que foram cancelados com recursos de 2006 e 2009 para nova hierarquização de propostas.”**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 139/2010, de 25 de agosto de 2010, aprovou a aplicação de R\$ 23.489.126,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte seis reais) em Ações Estruturantes e Estruturais, pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de 2010;

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 144/2010, de 9 de dezembro de 2010 aprovou a aplicação de R\$ 8.069.228,38 (oito milhões, sessenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) em Ações Estruturantes e Estruturais, pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de 2011;

Considerando que o valor alocado pela Deliberação CEIVAP nº 139/2010 somado ao valor alocado pela Deliberação CEIVAP nº 144/2010 para aplicação em Ações Estruturais e Ações Estruturantes perfaz um total de R\$ 31.558.354,38 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Considerando que após a hierarquização aprovada através da Deliberação CEIVAP nº 159/11, de 25/08/11, verificou-se o saldo financeiro de 9.321.417,77 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos);

Considerando a existência de saldo financeiro dos recursos de 2006 e 2009, fruto da redução de valor e do cancelamento de alguns projetos, no montante de R\$ 2.063.772,06 (dois milhões, sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos);

Considerando a decisão tomada pela plenária do CEIVAP em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2011, de que parte do montante seria utilizada para cobrir despesas relativas à este novo edital e à contratação de empresa que realizará a avaliação das propostas; e

Considerando a importância e a necessidade da aplicação desses recursos financeiros na Bacia do Rio Paraíba do Sul.



## **DELIBERA**

Art. 1º Fica aprovada a utilização do valor de R\$ 11.105.189,83 (onze milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) para nova hierarquização de propostas.

Parágrafo 1º As propostas apresentadas com o objetivo de obter recursos da cobrança dos exercícios de 2010 e 2011 do CEIVAP e que não foram habilitadas serão reavaliadas pela AGEVAP.

Parágrafo 2º Novas propostas poderão ser apresentadas com o objetivo de obter recursos do CEIVAP.

Artigo 2º A AGEVAP utilizará o valor R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para as despesas relativas à publicação deste novo edital e à contratação de empresa que realizará a avaliação das propostas.

Art. 3º Os prazos e regras relativos a nova hierarquização de propostas serão aprovados pelo CEIVAP em deliberação específica.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Resende/RJ, 25 de agosto de 2011.

**EDSON GIRIBONI**  
**Presidente do CEIVAP**

**MARÍLIA CARVALHO DE MELO**  
**Vice-Presidente do CEIVAP**

**ALEXANDRE N. DA SILVEIRA**  
**Secretário do CEIVAP**